



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2021/2024

ATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

A Presidente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela **Portaria n. 008/2022, de 13 de janeiro de 2022**, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB. O Nº. 007/2022**, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 09/05/2022, as 08:00 horas, na sede Administrativa, sito na Rua Dr. Mario Correia, nº. 452 – nesta cidade, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - CONSIDERANDO ajustes que deverão ser realizados no edital para atender as normas internas desta municipalidade, diante dos fatos o Presidente resolve revogar a Tomada de Preço.

REVOGA-SE a Tomada de Preço nº. 007/2022.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 27 de abril de 2022.

SUELY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATADO: G. F. DA CRUZ FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 15.650.038/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO E SONDAGEM SPT - STANDART PENETRATION TEST, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA.

VALOR TOTAL: R\$ 32.074,77 (trinta e dois mil setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 27 de abril de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N.178/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO, portador do RG.: 1976813-3 SSP/MT CPF: 036.209.151-05, engenheiro civil, CREA/MT: 034542, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes no Contrato nº 036/2022, celebrado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT e a empresa G. F. DA CRUZ FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES, CNPJ sob nº 15.650.038/0001-87, cujo objeto é a execução de sondagem de percolação de solo e sondagem SPT - Standart Penetration Test, para elaboração de projetos de construção e/ou reforma.

Art. 2º - Designar a servidora KARLA BERNARDELLI FREITAS, portadora da Cédula de Identidade n. 1.575.145-7 SSP/MT e CPF n. 006.103.281-66, Técnica Supervisora de Obras para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, a contar da assinatura da emissão da Ata de registro de Preços.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

A Presidente, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Portaria n. 008/2022, de 13 de janeiro de 2022, e ainda, em cumprimento

às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB. O Nº. 007/2022**, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 09/05/2022, as 08:00 horas, na sede Administrativa, sito na Rua Dr. Mario Correia, nº. 452 – nesta cidade, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - **CONSIDERANDO** ajustes que deverão ser realizados no edital para atender as normas internas desta municipalidade, diante dos fatos o Presidente resolve revogar a Tomada de Preço.

REVOGA-SE a Tomada de Preço nº. 007/2022.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 27 de abril de 2022.

SUELY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.177/2022

"SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELLI MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 3460, portadora do RG.: 2.012.051-6 SSP/MT e CPF: 024.962.811-29, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, que se encontra em vigência, em substituição ao servidor ALÉCIO DE SOUZA ARAGÃO, a contar do dia 01/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2022, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Nº 005/2022

DE 27 DE ABRIL DE 2022

TORNAPÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, **pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista, Nesta Cidade** representada pelo seu Prefeito, Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, nos termos da Lei Municipal nº 1604/2019, resolve contratar no mês de ABRIL/2022 para Prestação de Serviços os abaixo relacionados.